

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 09 de julho de 2025 às 07h52
Seleção de Notícias

Fator Brasil - Online | BR

ABPI

Advogado de um dos principais julgamentos envolvendo IA vem a São Paulo 3
CANAL

Migalhas | BR

Pirataria | Biopirataria

MIGALHAS nº 6.136 4
MIGALHAS

Arbitragem e Mediação

Mediação e recuperação extrajudicial: O novo sistema de insolvência 9

Portal Leo Dias | BR

09 de julho de 2025 | Marco regulatório | INPI

Ivete Sangalo x Grupo Clareou: entenda a disputa que pode parar na Justiça 12

Revista Pesquisa Fapesp Online | BR-SP

Marco regulatório | INPI

Registros de marcas e patentes no país apresentaram novidades em 2024 13
IMPRESSA

Advogado de um dos principais julgamentos envolvendo IA vem a São Paulo

CANAL

Para o 45º Congresso Internacional de Propriedade Intelectual.

Ryan Abbott será keynote speaker do evento organizado pela Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (**ABPI**) que acontecerá em agosto.

A Associação Brasileira da **Propriedade** Intelectual (**ABPI**) anunciou Ryan Abbott como keynote speaker do seu 45º Congresso Internacional de **Propriedade** Intelectual, que será realizado de 17 a 19 de agosto (domingo a terça-feira), em São Paulo. Abbott é advogado e esteve à frente de um dos mais conhecidos processos que buscam assegurar proteção por patente para invenções geradas por Inteligência Artificial - o caso DABUS.

O caso rendeu processo na Suprema Corte do Reino Unido e desafiou a prática de que apenas humanos podem ser nomeados inventores em um pedido de patente. Isso porque o criador da IA DABUS, Stephen

Thaler, insistiu em registrar máquina como a inventora, em vez de uma pessoa humana. Com isso, os pedidos de patente foram negados.

No caso DABUS, ninguém ficou oficialmente com a autoria das criações. A Suprema Corte do Reino Unido decidiu que, pela lei britânica, apenas uma pessoa física (um ser humano) pode ser reconhecida como inventora em um pedido de patente.

Ryan Abbott é sócio do escritório americano Brown, Neri, Smith & Khan, LLP e professor na Universidade de Surrey e Universidade da Califórnia.

. 45º Congresso Internacional da Propriedade Intelectual da **ABPI**, dias 17, 18 e 19 de agosto (domingo, segunda e terça-feira), no Sheraton São Paulo WTC Hotel - Av. das Nações Unidas, 12559 - Brooklin Novo, São Paulo. Programação: <https://2025.congresso.abpi.org.br/programacao>

MIGALHAS nº 6.136



Terça-Feira, 8 de julho de 2025 - Migalhas nº 6.136.

Fechamento às 08h12.

"É com impressões que formamos as nossas conclusões."

Eça de Queirós

Extensão da suspensão

Embora o ministro Gilmar Mendes tenha determinado a suspensão nacional de processos que discutem a pejetização trabalhista (tema 1.389), decisões recentes revelam uma divisão entre os ministros da Corte quanto aos limites dessa medida. O pano de fundo é a ausência de consenso sobre até onde vai - ou deveria ir - o alcance da suspensão. ()

Debate técnico

Com o intuito de fornecer subsídios técnicos ao julgamento do tema 1.389, ministro Gilmar Mendes convocou audiência pública para o dia 10 de setembro. Em entrevista à TV Migalhas, Gilmar ressaltou a importância de uma abordagem multifacetada, que considere inclusive experiências e parâmetros internacionais. ()

A importância do debate

Para o professor Otávio Pinto e Silva, a audiência pública sobre pejetização deve ser conduzida com serenidade e profundidade. Ele destaca que o tema tem grande impacto nas relações de trabalho e no sistema de Justiça, e que o STF, como guardião da Cons-

tituição, deve ouvir todos os setores da sociedade. ()

Teses

TST fixou 40 teses jurídicas em recursos repetitivos, atribuindo caráter vinculante a entendimentos já pacificados, antes com eficácia apenas persuasiva. ()

De olho na legalização

Senado pode votar hoje projeto que legaliza cassinos, bingos, jogo do bicho e apostas em corridas de cavalos. ()

Ataque a fórum

Traficante foi condenado a 95 anos de prisão por liderar tentativa de invasão ao fórum de Bangu, no RJ, em 2013. A ação buscava libertá-lo e assassinar o juiz responsável por sua audiência. Um policial e uma criança morreram no tiroteio. ()

Assistência religiosa

Ministro Alexandre de Moraes autorizou que Débora Rodrigues dos Santos, condenada por pichar estátua da Justiça no 8 de janeiro, receba visitas de pastores em sua residência, onde cumpre prisão domiciliar. ()

Sem trégua

Ministro Alexandre de Moraes negou pedido de liberdade provisória e manteve prisão preventiva de tenente-coronel integrante do grupo kids pretos pela trama golpista do 8 de janeiro. ()

Falta de dignidade

TRT-2 anulou pedido de demissão de trabalhador com deficiência intelectual e reconheceu a rescisão indireta do contrato. Empregado teria assinado o desligamento sem plena compreensão ou assistência. ()

Homofobia

TRT-9 condenou agroindústria a indenizar trabalhador em R\$ 100 mil por omissão diante de homofobia no ambiente laboral. Empregado sofreu agressões como ofensas riscadas em seu carro e nos banheiros da empresa. ()

Injúria racial

TRT-4 condenou empresa a indenizar auxiliar de serviços gerais após ele ser chamado de "macaco" por superior. ()

Quebra de confiança

TRT-3 manteve justa causa aplicada a técnica de enfermagem que, durante consulta médica online, enviou imagem retirada da internet para simular conjuntivite e obter atestado. ()

Ensino superior

Justiça determinou que faculdade reserve vaga em medicina para estudante do 2º ano do ensino médio aprovada no vestibular. A matrícula, porém, só será possível após apresentação do certificado de conclusão. ()

Mérito

TRF-1 manteve decisão que assegurou o direito de escolha do local de trabalho aos melhores colocados em concurso da PF. ()

Culpa exclusiva

Juiz afastou responsabilidade de banco por prejuízos causados a consumidora que caiu no golpe do falso funcionário. ()

Negligência

TJ/DF afastou responsabilidade de banco por golpe

de boleto falso pago via WhatsApp. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas.

Colunas

Migalhas Infância e Juventude

Hugo Gomes Zaher e José Antônio Daltoé Cezar discutem os avanços e desafios do depoimento especial no Brasil, no marco dos 35 anos do ECA, como garantia de direitos de crianças e adolescentes. ()

Civil em Pauta

Pablo Malheiros da Cunha Frota discute as inovações e controvérsias da reforma do art. 50 do CC, com foco na desconsideração da personalidade jurídica e seus impactos práticos. ()

Migalhas de Responsabilidade Civil

Rafaella Nogaroli desafia velhos paradigmas ao defender que até a cirurgia estética deve ser obrigação de meios, pois a medicina é incerta por natureza. ()

Migalhas de peso

- "Voltamos de Lisboa melhores", por Flavio Galdino (Galdino, Pimenta, Takemi, Ayoub, Salgueiro, Rezende de Almeida Advogados). ()

- "Os direitos humanos deram certo?", por Melina Girardi Fachin (Fachin Advogados Associados). ()

- "IOF: STF administra justiça de Salomão", por Kiyoshi Harada (Harada Advogados Associados). ()

- "A importância de um business plan alinhado com os critérios da USCIS", por Ricardo Fernandes e Thomas Gouveia Leite Fernandes (Fernandes Advogados). ()

- "Novo provimento do CNJ regulamenta conta notarial e moderniza serviços extrajudiciais", por Felipe Felix Brum (FAS Advogados, in cooperation with CMS). ()

- "Comentários ao anteprojeto do CPT da ação de cumprimento de acórdão normativo (art. 603)", por Jhonnys Dias Diniz (Pereira Advogados). ()

- "Alerta do STJ à ordem processual", por Diego Veneziani (Lee, Brock, Camargo Advogados [LBCA]). ()

- "A importância da cultura francesa no Direito brasileiro", por Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade (Figueiredo Ferraz Advocacia). ()

- "Precedentes no processo do trabalho: A necessária cautela na sua estruturação", por Victor Farjalla e Marina Novellino (Bosisio Advogados). ()

- "Visto EB-2 NIW - O melhor caminho de imigração para os EUA para um profissional brasileiro experiente", por Witer Desiqueira (Witer, Pessoni & Moore an International Law Corporation). ()

- "Não há benefício de ordem em favor do sujeito atingido pela desconsideração da personalidade jurídica", por Marcelo Abelha Rodrigues (Cheim Jorge & Abelha Rodrigues - Advogados Associados). ()

- "Acordo de sócios: Instrumento essencial para a segurança jurídica nas relações empresariais", por Barbara Rita Lamarca Escapin e Carolina Cotrin de Oliveira (TM Associados). ()

- "BRICS 2025 e o marco sobre comércio e desenvolvimento sustentável", por Alexandre Arnone, Sóstenes Marchezine e Paola Comin (Arnone Advogados Associados). ()

- "Saúde mental no trabalho: O novo pilar da empresa humanizada e produtiva", por Andréa Arruda Vaz (Andréa Arruda Vaz Advocacia). ()

- "A sociedade unipessoal: Uma conquista que não pode ser perdida", por Jerônimo Goergen e Fábio Cardoso Machado (Andrade Maia Advogados). ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

IA no Direito

Por que usar a IA generativa é uma necessidade do presente para os advogados? O "1º Relatório sobre o Impacto da IA Generativa no Direito", construído pela OAB/SP, Trybe, Jusbrasil e ITS Rio, com a participação de mais de 1.500 profissionais da área de todo o Brasil, aponta que 55,1% já utilizam IA generativa pelo menos uma vez por semana. ()

Estágio

Machado Meyer Advogados abre inscrições para o programa de estágio "A Próxima Geração", voltado para estudantes de Direito que possam atuar em modelo híbrido nas unidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte. Inscrições até 5/8. ()

Baú migalheiro

Há 205 anos, em 8 de julho de 1820, o rei de Portugal, D. João VI, assinou uma Carta Régia concedendo à capitania de Sergipe a sua emancipação política em relação à capitania da Bahia, estabelecendo assim a autonomia administrativa de Sergipe no período colonial. (Compartilhe)

Sorteio

Concorra a um exemplar da obra "O Combate à Fraude na Recuperação Judicial" (Thomson Reuters, 234p.), de André Ferreira da Rosa Rocha. ()

Novidades

eLaw conquista posição de destaque no ranking das

melhores legaltechs da Leaders League. () FGV Direito Rio, em colaboração com a editora Juspodivm, lança o livro "Arbitragens com o Poder Público: dados sobre os casos da União e dos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo". ()

Migalhíssimas

Hoje, Lívia Barboza Maia, de Denis Borges Barbosa Advogados, lecionará sobre "**Recursos** genéticos e conhecimentos tradicionais: o Tratado da OMPI sobre **Propriedade** Intelectual, **Recursos** Genéticos e Conhecimentos Tradicionais Associados", no "Curso de Verão **Propriedade** Intelectual e Direito da Sociedade de Informação: o Estado de Questões em 2025", organizado pela APDI - Associação Portuguesa de Direitos Intelectuais em parceria com a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. () Professor Gilberto Garcia, presidente da Comissão de Direito e Liberdade Religiosa do IAB, palestrará hoje na live "Blindagem Estatutária das Igrejas", promovida pelo Departamento de Educação da Convenção Batista Fluminense. () Presidente da OAB/RJ, Ana Tereza Basilio (Basilio Advogados) vai proferir a palestra de abertura do "Treinamento Permanente em LGPD", com o tema "A importância da Força Normativa dos Princípios Constantes na LGPD". Amanhã, às 12h, pelo canal do YouTube mentoriaoabrtj. () Kiyoshi Harada (Harada Advogados Associados) concedeu entrevista ao canal "São Paulo TV Broadcasting" sobre a Reforma Tributária e seus impactos na autonomia federativa. () VAS Advogados - Vilutis Abissamra Suguimori foi reconhecido na publicação "Análise Advocacia Regional 2025" como um dos escritórios mais admirados da Grande São Paulo. Além disso, dois sócios também foram individualmente citados: Damián Vilutis e Guilherme Suguimori Santos ficaram em 2º e 6º lugar na categoria "Especializado".

Vozes de julho

O "Congresso Nacional de Juristas Negras: Vozes de Julho" acontece de forma gratuita, em SP, nos dias 24

e 25/7. A iniciativa é promovida pela AASP, em parceria com a Comissão de Igualdade Racial da OAB/S-P, o IASP e o IBCCRIM, com apoio cultural da OAB Prev. ()

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

PB/Serraria

PR/Assis Chateaubriand

SP/Jambeiro

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Kill Zone in East Is Pinning Down Ukraine's Troops"

The Washington Post - EUA

"In Gaza, a fatal rush for aid in hot zones"

Le Monde - França

"La pauvreté et les inégalités sont en forte hausse"

Corriere della Sera - Itália

"Trump, nuova ondata di dazi"

Le Figaro - França

"Emmanuel Macron s'active pour rester au centre du jeu"

Clarín - Argentina

"Investigan el ingreso sin control de valijas de una empresaria cercana al Gobierno"

El País - Espanha

"Vox defiende la deportación de ocho millones de inmigrantes"

Público - Portugal

"Dois terços dos concelhos possuem menos de dez agências bancárias"

Die Welt - Alemanha

"Kontroverse zwischen Trump und Musk spitzt sich zu"

The Guardian - Inglaterra

"Bosses face ban on non-disclosure deals that silence victims of abuse"

O Estado de S. Paulo - São Paulo

"Novo tarifário de Trump inclui Japão, Coreia do Sul e mais 12 países; Bolsas caem"

Folha de S.Paulo - São Paulo

"Trump defende Bolsonaro, critica ação no Supremo e ameaça Brics"

O Globo - Rio de Janeiro

"Trump diz haver 'caça às bruxas' a Bolsonaro, e Lula rejeita 'interferência'"

O Estado de Minas- Minas Gerais

"Intriga internacional"

Correio Braziliense - Brasília

"Polarização e tarifas criam desgaste entre Brasil e EUA"

Zero Hora - Porto Alegre

"Lula e outros líderes do Brics rebatem ameaça dos EUA a países alinhados ao bloco"

O Povo - Ceará

"Trump defende Bolsonaro em meio à pressão sobre Brics"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Trump lança novas tarifas, ataca Brics e contraria Lula ao defender Bolsonaro"

Mediação e recuperação extrajudicial: O novo sistema de insolvência



Brasil adota modelo moderno de insolvência, com foco em soluções mediadas, extrajudiciais e mais ágeis para preservar empresas e ativos.

Mediação e recuperação extrajudicial: O novo sistema brasileiro de insolvência Oreste Laspro Brasil adota modelo moderno de insolvência, com foco em soluções mediadas, extrajudiciais e mais ágeis para preservar empresas e ativos.

terça-feira, 8 de julho de 2025 Atualizado às 15:11
Compartilhar Comentar Siga-nos no A A

Juros em alta, consumo em baixa, comércio internacional instável, endividamento privado ultrapassando os R\$ 11 trilhões no Brasil. O momento recomenda às empresas atenção a novas formas de lidar com a crise. Mudanças no sistema brasileiro de insolvência criaram novas estratégias extrajudiciais, mediadas e híbridas. Um sistema de várias portas, usando o consenso como primeira linha de defesa.

No passado era comum empresas evitarem admitir o problema e esconderem crises de insolvência devido
abpi.empauta.com

à percepção de que as soluções jurídicas à disposição eram todas muito ruins. Quando a crise finalmente vinha à tona, era quase sempre tarde demais para resolver. O resultado era credores sem dinheiro e empreendedores sem negócio.

O cenário hoje é outro. O sistema brasileiro de insolvência passou por várias reformas ao longo dos últimos 20 anos e é considerado um dos mais modernos do mundo. O principal destaque é oferecer vários tipos de solução diferentes, com possibilidade de intervenção judicial mínima, dando mais agilidade e flexibilidade ao sistema.

Hoje o sistema brasileiro de insolvência tem quatro subsistemas para a solução de crises. Em primeiro lugar, as soluções privadas e semiprivadas de reorganização empresarial, via **mediação** e conciliação. Em segundo lugar, a fórmula híbrida da recuperação extrajudicial, e por fim, as já tradicionais, recuperação judicial e a falência.

Se no passado pedir uma concordata era uma sentença de morte empresarial, hoje abrir uma renegociação faz parte do jogo. Um sistema de insolvência custoso e com baixo índice de recuperação afastava empresários e assustava credores. Um novo modelo mais simples e eficaz pode trazer os dois lados para negociar.

Mas mudanças tomam tempo para acontecer. As bases do modelo atual surgiram com a Lei 11.101/2005, que criou a recuperação judicial, e anos se passaram até ela se consolidar como modelo preferencial de solução de crises. Em 2024 houve 2,2 mil pedidos de recuperação, mais de duas vezes o número de pedidos de falência.

Números parciais de consultorias e câmaras especializadas indicam o maior interesse do empresariado em soluções negociadas e mediadas.

Continuação: Mediação e recuperação extrajudicial: O novo sistema de insolvência

Pesquisa da FGV identificou um salto de 120% nos pedidos de **mediação** empresarial em São Paulo entre 2019 e 2021. O dado inclui disputas societárias, comerciais e financeiras, mas também casos de recuperação de empresas.

Estudo publicado pela FGV¹ em 2022 descobriu que 80% dos juízes consideravam que a recuperação de créditos na insolvência era ineficiente ou demorada, e metade dizia estimular soluções negociadas. Entre os advogados da área, mais de 90% diz procurar soluções consensuais antes ou depois de ir à Justiça.

A ineficácia do sistema tradicional de recuperação de créditos no Brasil é um dos incentivos à busca por soluções alternativas. Segundo o Banco Mundial², a proporção da recuperação de créditos no Brasil é de 18%, frente a 70% em países desenvolvidos. O tempo para recuperar os créditos por aqui é o dobro da média lá fora.

Se ir à Justiça é percebido como uma saída ruim, buscar soluções negociadas tende a ser mais atraente. Em negociação, encontrar a solução melhor atende a um princípio chamado "BAFNA", sigla em inglês para "Melhor Alternativa a um Acordo Negociado". Ou seja, negociar soa melhor sempre que ir à Justiça for considerado ruim.

Nos Estados Unidos, as primeiras experiências com **mediação** recuperação de empresas datam dos anos 1980. Em 2012, o Banco Mundial³ lançou o relatório "Reestruturação extrajudicial de débitos" propondo um modelo de insolvência com fórmulas mediadas, extrajudiciais e híbridas, semelhante ao sistema brasileiro.

Na Europa, o modelo de solução da insolvências foi formalizado na diretiva 2019/1023, sinalizando um sistema mais ágil e consensual. Em 2023 a União Europeia⁴ fez um balanço das reformas nos sistemas de insolvência e encontrou 85 alterações em 23 países, encontrando muitas fórmulas extrajudiciais e **mediação**.

Em 2022, um relatório do Fundo Monetário Internacional⁵ colocou o Brasil entre os destaques na modernização do sistema de insolvência, com o reforço de soluções extrajudiciais. Segundo o FMI, o modelo adotado no Brasil vai no mesmo sentido daquele usado em países como França, Alemanha, Itália e Espanha.

Em linha das recomendações internacionais, o Brasil reforçou alguns dos princípios dos sistemas modernos de insolvência. O primeiro princípio é suspender ações de cobrança e dar tempo para a renegociação, o chamado "stand by". O segundo princípio é incluir compulsoriamente os credores minoritários relutantes em acordos de recuperação aprovados pela maioria.

Ao aprimorar os dois princípios, a reforma da Lei de Recuperação Judicial e Falências pela Lei 14.112/2020 transformou o sistema de insolvência. A lei reforçou os princípios básicos do sistema e deu mais força à **mediação** e à recuperação extrajudicial. O resultado são soluções coordenadas e maiores chances de salvar ativos e empresas.

A lei 14.112/20 oficializou a **mediação** como modelo de solução de crises, e na recuperação extrajudicial, foi reduzida a proporção de credores necessária para dar início ao processo. Essas mudanças inauguraram efetivamente a **mediação** e a recuperação extrajudicial como alternativas no sistema brasileiro de insolvência.

No papel, o sistema foi modernizado, mas na prática ainda há muito a ser feito. Muitas empresas, sobretudo pequenas e médias, ainda não estão preparadas para explorar todo o potencial da legislação. Quando a crise chega, é preciso agir rápido: quanto antes vier a solução, maiores as chances de recuperação de créditos e de empresas.

1 <https://justica.fgv.br/sites/default/files/2024-10>

Continuação: Mediação e recuperação extrajudicial: O novo sistema de insolvência

/re_latorio_recuperacaodeempresas_2ed.pdf

2 https://archive.doingbusiness.org/en/data/explore/economies/brazil#DB_ri

3 <https://documents1.worldbank.org/curated/en/417551468159322109/pdf/662320PUB0EPI00turin g09780821389836.pdf>

4 https://economy-finance.ec.europa.eu/system/files/2023-02/dp182_en_0.pdf

5 <https://www.imf.org/en/Publications/Departmenta>

l-P apers-Policy-Papers/Issues/2022/02/18/Policy-Options-for-Supporting-and-Restructuring-Firms-Hit-by-the-COVID-19-Crisis-464871

Oreste Laspro Professor de Direito Processual na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (F-DUSP), administrador judicial e integrante do Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências (FONAREF).

Ivete Sangalo x Grupo Clareou: entenda a disputa que pode parar na Justiça



Grupo carioca, criado em 2010, defende o reconhecimento da marca que leva o nome do grupo

O Grupo Clareou compartilhou, nesta terça-feira (8/7), um comunicado de repúdio contra Ivete Sangalo, que batizou sua nova turnê como "Ivete Clareou". Os sambistas cariocas acreditam que tal nomenclatura pode confundir fãs, e tentaram um acordo com a cantora baiana. Sem sucesso, prometeram levar o caso adiante.

Na nota compartilhada em nome das assessorias de imprensa e jurídica, o grupo destaca não autorizaram - ou sequer foram consultados - a utilização do nome. A marca em questão estaria registrada no **INPI** (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) desde 2010, garantindo o uso exclusivo na categoria musical e de entretenimento.

Veja as fotos Abrir em tela cheia Divulgação/Grupo Clareou Ivete Sangalo Foto: Reprodução/Instagram Ivete Sangalo Foto: Reprodução/Instagram "Está insana!": Ivete Sangalo fala sobre recuperação de Preta Gil em show Reprodução (Redes Sociais) Cantora baiana aproveitou a noite deste domingo (2/3) para prestigiar o Carnaval mineiro, que arrastou uma multidão para vê-la Reprodução: Instagram/Ivete Sangalo Ivete Sangalo Reprodução

abpi.empauta.com

Instagram/montagem Foto: Márcio Reis/Agnews Voltar Próximo

"O grupo tentou resolver a questão de forma amigável, buscando o diálogo com a equipe de Ivete Sangalo", destaca a nota, que acrescenta que não houve acordo. A equipe da baiana ainda teria protocolado o pedido de registros das marcas "Clareou" e "Ivete Clareou" na mesma classe utilizada pelo Clareou: "Tentativa que configura uma clara violação de direitos marcários", avalia.

O Grupo Clareou destacou o desconforto e repudiou tais atitudes, consideradas "desrespeito à trajetória" dos sambistas e de projetos musicais que levam nomes similares. "Tal conduta caracteriza, além de concorrência desleal, um gesto de desprezo pela história do grupo, que conquistou seu espaço de forma legítima e sólida no cenário nacional do samba".

"Por fim, o Grupo Clareou informa que está adotando todas as medidas cabíveis, tanto administrativas quanto judiciais, nas esferas

cível e criminal, para a defesa de seus direitos legais e da integridade de sua marca", finaliza a nota.

Ivete Sangalo anunciou a "Ivete Clareou" em junho. As vendas para os shows, em São Paulo, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Salvador e Porto Alegre, começaram nesta terça-feira (8/7). O portal LeoDias entrou em contato com a equipe de Ivete Sangalo e o espaço segue aberto para manifestação.

Registros de marcas e patentes no país apresentaram novidades em 2024

IMPRESSA



O mais recente ranking brasileiro de pedidos de proteção de propriedade intelectual, como patentes de invenção, marcas, softwares, desenhos industriais e modelos de utilidade, trouxe novidades em relação a edições pregressas, conforme anunciou o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**). No caso dos registros de patentes de invenção de residentes, aqueles solicitados por empresas, universidades e pessoas instaladas no país, o volume do ano passado foi o maior da série histórica, superando o patamar alcançado antes da pandemia: foram 5.740 depósitos em 2024, 767 a mais do que no ano anterior. A quantidade superou os picos registrados em 2017 (5.437) e 2019 (5.451). Houve também uma mudança no topo da lista, com a ascensão ao 1º lugar da fabricante de automóveis Stellantis, dona das marcas Fiat, Chrysler, Peugeot e Citroën. A montadora, que ampliou seus investimentos em inovação tecnológica, empurrou a Petrobras para a vice-liderança do ranking ao depositar 185 patentes no país em 2024, mais do que o triplo de 2023 (58), quando ocupou a 3ª posição. Em março, a empresa inaugurou o TechMobility - Centro Stellantis de Desenvolvimento de Produto & Mobilidade Híbrida-Flex, cujo objetivo é desenvolver soluções que favoreçam a descarbonização do setor automotivo. Cerca de 400 engenheiros foram contratados para trabalhar no complexo, em Betim, Minas Gerais. No Top 10 brasileiro, aparece um inventor individual: o engenheiro metalúrgico Artur Camposo Pereira, professor da Universidade Federal de Ouro Preto (Ufop), de-

abpi.empauta.com

positou 60 patentes de invenção em 2024 relacionadas à blindagem automotiva. Já o número de patentes de não residentes, depositadas por empresas e instituições do exterior para proteger sua propriedade intelectual em território brasileiro, sofreu uma queda. Foram 19.322 depósitos em 2024, ante 20.396 em 2023 - e bem abaixo dos 25 mil depósitos anuais registrados entre 2012 e 2015. A maioria dos depositantes não residentes tem origem nos Estados Unidos (32%).

Os chineses aparecem em segundo lugar, com 14%. Na Europa, destacam-se instituições sediadas na Alemanha (8%), França (6%) e Suíça (6%). Japão (8%) e Coreia do Sul (6%) também têm números expressivos. A primeira posição da lista é da Qualcomm, fabricante norte-americana de chips para celulares, com 1.002 depósitos, pouco mais que o triplo dos 330 pedidos da segunda colocada, a chinesa Huawei, que produz equipamentos para redes e telecomunicações. A britânica Nicoventures Trading (223), fornecedora de produtos de nicotina sem tabaco, completa o pódio. "Enquanto as patentes de residentes são um indicador da capacidade tecnológica interna do país, a de não residentes mostra o quanto o nosso mercado é considerado atraente por empresas de fora", comenta o economista Eduardo da Motta e Albuquerque, pesquisador do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (Cedeplar) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

"O número de patentes de não residentes no Brasil equivale a 10% das registradas nos Estados Unidos, o que dá uma dimensão do tamanho e da atratividade dos dois mercados." Segundo sua análise, os dados sobre patentes de residentes permitem uma dupla interpretação. "Não houve retrocessos em relação à posição ocupada pelo país nas últimas duas décadas, o que não deixa de ser uma boa notícia. Por outro lado, não tivemos saltos na inovação brasileira em relação ao ambiente internacional que gostaríamos de ver",

Continuação: Registros de marcas e patentes no país apresentaram novidades em 2024

afirma. O economista enxerga com preocupação, por exemplo, a duradoura predominância da Petrobras no topo do ranking das patentes de residentes e a presença de seis universidades brasileiras entre os 10 primeiros lugares dessa lista. "Seria importante ver a emergência entre os depositantes de patentes de um número maior de empresas e de segmentos mais diversos, a fim de que a economia do país se tornasse mais inovadora", diz.

As universidades federais de Campina Grande (UFCG), da Paraíba (UFPB) e de Minas Gerais (UFMG) ocupam, respectivamente, o terceiro, o quarto e o quinto lugares na lista de patentes de residentes. A instituição de ensino superior paulista mais bem posicionada é a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), na sexta colocação. A Universidade de São Paulo (USP) aparece no 10º lugar. Albuquerque observa que, nos Estados Unidos, também é comum que universidades façam pedidos de patente. "A Universidade da Califórnia, por exemplo, registrou sozinha 540 patentes em 2024, mas não aparece nem entre as 20 líderes dos Estados Unidos porque, lá, as empresas ocupam os papéis de maior destaque na proteção da propriedade intelectual", afirma. Os dados sobre depósitos de patentes de invenção mostram o lado mais intensivo em tecnologia das atividades inovativas no país, mas não revelam o quadro inteiro.

O INPI é responsável pelo registro de outras formas de proteção de propriedade intelectual, como marcas (nomes ou imagens que identificam um produto ou um serviço), modelos de utilidade (inovações que modificam e aumentam a eficiência de produtos já existentes) ou softwares, cujos rankings evidenciam movimentos mais vibrantes. "Se o topo da lista de patentes de residentes é composto em sua grande maioria por instituições públicas, o registro de marcas é controlado por empresas privadas que utilizam a propriedade intelectual para se diferenciar no mercado e ampliar sua competitividade", diz Rodrigo Vieira Ventura, economista-chefe do INPI e coordenador da elaboração dos rankings. Na lista de depósitos de marcas de residentes, o primeiro lugar é o da Wepink, empresa de comércio digital de cosméticos de Vir-

gínia Fonseca, personalidade das mídias sociais e da TV, com um total de 281 pedidos.

Na sequência aparecem a Sociedade Esportiva Palmeiras (210) e as redes de televisão Globo (205) e SBT (190). "Além do licenciamento de produtos, o Palmeiras vem recorrendo ao registro de marcas para promover shows e eventos em sua arena em São Paulo", explica Ventura. Albuquerque, da UFMG, observa que há sinais da pujança de diferentes segmentos da economia no ranking das marcas. "A presença da indústria de entretenimento, por meio das grandes redes de televisão, é uma delas. Mas também é possível enxergar o peso da indústria de cosméticos, com os 81 pedidos de marca do Boticário, e do complexo industrial da saúde, já que aparecem no ranking fabricantes de medicamentos genéricos como Eurofarma e Hypera." Também igrejas evangélicas vêm utilizando o registro de marcas para licenciar e vender produtos. A pentecostal Deus é Amor fez 84 pedidos em 2024, a batista da Lagoinha, 82. Já na lista dos não residentes aparece uma atividade econômica emergente: quatro empresas estrangeiras que exploram jogos de azar e apostas registraram pedidos de marcas em 2024. A reportagem acima foi publicada com o título "Entre marcas e patentes" na edição impressa nº 353, de julho de 2025.

Republicar Republicar É permitida a republicação desta reportagem em meios digitais de acordo com a licença Creative Commons CC-BY-NC-ND. É obrigatório o cumprimento da Política de Republicação Digital de Conteúdo de Pesquisa FAPESP, aqui especificada. Em resumo, o conteúdo não pode ser protegido por paywall, isto é, não pode ter acesso limitado a assinantes ou mediante pagamento, não deve ser editado e a autoria deve ser atribuída, assim como a fonte (Pesquisa FAPESP). O uso do botão HTML permite o atendimento a essas normas. Em caso de reprodução apenas do texto, por favor, consulte a Política de Republicação Digital. marcasPatentes

Índice remissivo de assuntos

ABPI

3

Propriedade Intelectual

3, 4, 13

Pirataria | Biopirataria

4

Arbitragem e Mediação

9

Marco regulatório | INPI

12, 13

Inovação

13